

[Presidente]

**Despacho P-10/2015**

**ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PRÓPRIAS AOS CURSOS DE MESTRADO DA  
FACULDADE DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA PARA O  
ANO LETIVO DE 2015-2016**

Considerando a natureza estatutária das Áreas científicas como subunidades orgânicas da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa; considerando a crescente diversidade, autonomia e relevância dos cursos de pós-graduação nelas integrados e a sua importância na atração de estudantes para a instituição; considerando ainda a atribuição aos referidos cursos de verbas próprias no ano letivo anterior, aprovo o presente Despacho que define o montante e as regras de utilização das verbas a atribuir aos cursos de Mestrado para o exercício das funções letivas no ano letivo de 2015-2016.

I

**Objetivos e critérios de repartição**

As verbas atribuídas aos cursos de Mestrado da Faculdade destinam-se a financiar as atividades complementares ao seu funcionamento, a aumentar o grau de excelência da investigação realizada e a reforçar a capacidade de atração de novos estudantes.

II

**Crítérios de atribuição**

As verbas atribuídas aos cursos de Mestrado equivalem a 5% do montante da receita própria prevista, correspondente às propinas que serão pagas no decorrer do ano letivo de 2015-2016 à Faculdade de Belas-Artes pelos estudantes neles inscritos.

III

**Despesas elegíveis**

1 – São elegíveis, quanto à sua natureza, as despesas consideradas necessárias à concretização dos objectivos científicos e pedagógicos dos cursos de Mestrado, tais como:

- a) colaborações especializadas pontuais que ocorram, por exemplo, sob a forma de conferências, seminários e workshops e que beneficiem diretamente os estudantes e os resultados da investigação por si realizada;
- b) aquisição de licenças de software específico;
- c) aquisição de consumíveis, de bibliografia e de materiais específicos de uso corrente considerados essenciais ao bom funcionamento lectivo do curso em causa e aos resultados da investigação produzida.

2 – Não são elegíveis, pela sua natureza transversal aos vários cursos ou estratégica à Faculdade, as despesas com:

- a) a contratação de modelos para as unidades curriculares de Desenho, objecto de orçamento e regras próprias definidas no Despacho P-09/2015;
- b) a contratação docente;
- c) a aquisição de equipamento;
- d) a manutenção de espaços.

IV

**Responsabilidade do pedido**

Cabe ao Coordenador de Curso e ao Diretor da Área respetiva a responsabilidade pelo pedido de realização da despesa.

V

**Processo**

A utilização das verbas agora atribuídas depende do cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Os pedidos necessários à sua execução devem ser entregues à Divisão Financeira e Patrimonial assinados pelos Coordenadores de Curso e Diretores da Área respetiva;
- b) Por motivos contabilísticos, as despesas a efetuar até 31 de Dezembro de 2015 devem ser requeridas até ao dia 30 de Novembro.

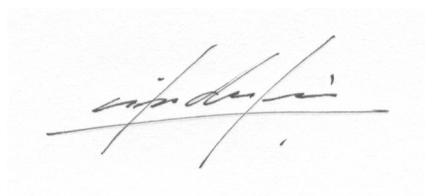
VI

**Montante**

<b>ÁREA</b>	<b>COORDENADOR DE CURSO</b>	<b>VERBA ATRIBUÍDA</b>
Arte Multimédia	Rogério Taveira	3.150€
Ciências da Conservação, Restauro e Produção de Arte Contemporânea	Fernando António Baptista Pereira	540€
Crítica, Curadoria e Teorias da Arte	Fernando Rosa Dias	1.425€
Desenho	Pedro Saraiva	1.620€
Design de Comunicação e Novos Media	Luísa Ribas	3.225€
Design de Equipamento	Isabel Dâmaso	3.465€
Educação Artística	Margarida Calado	1.800€
Escultura	António Matos	1.080€
Museologia e Museografia	Eduardo Duarte	1.680€
Pintura	Manuel Botelho	1.920€
Práticas Tipográficas e Editoriais Contemporâneas	Jorge dos Reis Duarte	1.740€

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 9 de Outubro de 2015

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vítor dos Reis', is centered on a white rectangular background. The signature is fluid and cursive, with a prominent horizontal stroke across the middle.

(Prof. Doutor Vítor dos Reis)